



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 2.361/2013

Autor: Vereador: Jaime Bambil Marques

Institui o “Programa Escola Amiga do Meio Ambiente”, que premiará alunos e escolas da rede municipal que apresentarem os melhores projetos de melhorias ambientais a serem implementadas no Município de Amambai e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 30/09/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O Chefe do Poder Executivo Municipal instituirá o “Programa Escola Amiga do Meio Ambiente”, que premiará alunos e escolas da rede municipal que apresentarem os melhores projetos de melhorias ambientais a serem implementadas no Município de Amambai.

Art. 2º- O Programa previsto no artigo anterior será promovido pela Municipalidade, durante o período letivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º- Os autores dos três melhores projetos apresentados, selecionados por uma comissão julgadora instituída para esse fim, serão premiados pela Administração Municipal.

Paragrafo Único: A Comissão julgadora será constituída pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Amambai - hjuaszv0



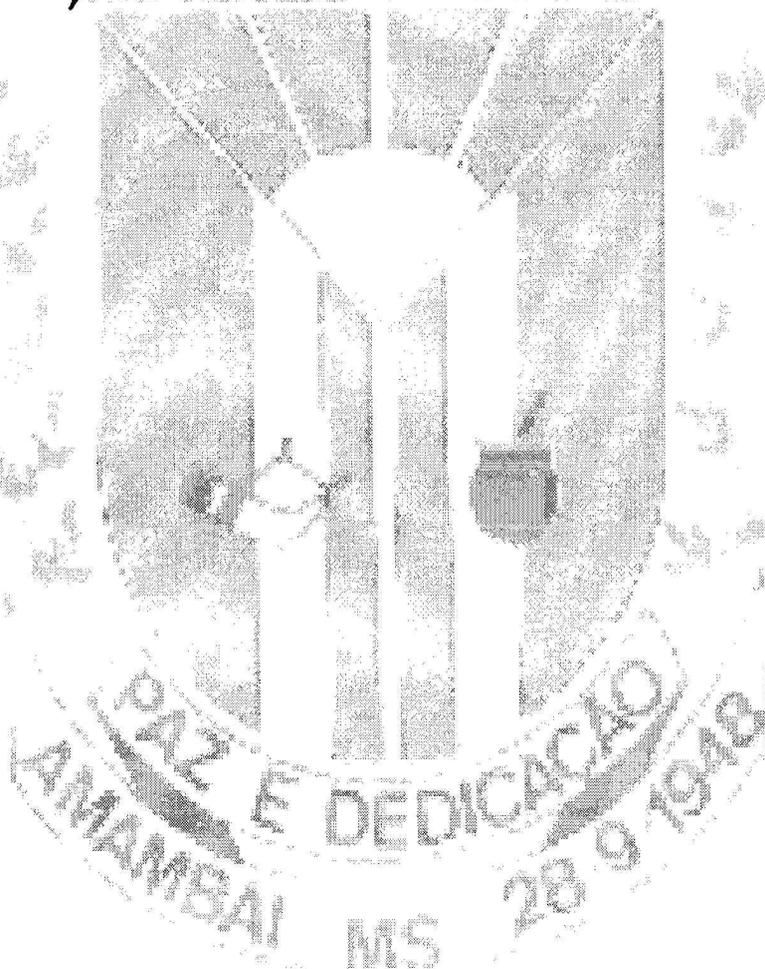
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 0957 Fls. 001-002
Dia: 30/10/13



Prefeitura de Amambai - hjuaszv0

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS